

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2021

OBJETO: aquisição 01 (um) ônibus rural escolar - ore 1 (4x4) novo zero km, mediante carona na ata de registro de preços do pregão eletrônico 006/2021, proveniente do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) a fim de suprir às necessidades do Departamento Rodoviário do Município de Cruzmaltina-PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo n°102 ante as justificativas que se embasam no art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor de R\$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais) tendo como contratada a empresa **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, se n° 93.785.822/0001.06. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, 30 de Novembro de 2021.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal